



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000.

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2022

1. Do objeto, valores a serem contratados, base legal e período de contratação:	
1.1 Objeto:	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de levantamento aerofotogramétrico e cadastramento digital de malha urbana viária e atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças-SEMPOF
1.2 Custo Apurado:	Valor Global de R\$ 36.113,71 (Trinta e seis mil cento e treze reais e setenta e um centavos), o valor a ser contratado foi obtido com base nas pesquisas de mercado e quantitativos informados neste termo.
1.3 Base Legal:	Esta contratação encontra amparo legal no Inciso II do Art. 75, da lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
1.4 Período de Contratação:	O período de contratação será o exercício de 2022. Caso haja necessidade, dentro das disposições legais o contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo
2 – Da Solicitante:	
2.1 Secretária:	Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças-SEMPOF
CNPJ:	05.131.180/0001-64
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves N°: 338
Bairro:	Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará
CEP:	68.250-000
2.2 Secretário (a) Municipal:	Jose Robson Pinto Dias
Decreto nº:	583/2021 Data/ano: 01 de janeiro de 2021
3 - Dos Fiscais:	
PORTARIA Nº: 025/2022-SEMPOF/GAB, de 13 de abril de 2022	
3.1 Fiscal	Ianê Taína de Carvalho Farias
CPF:	008.797.192-57
RG:	6063306
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo () Comissionado
Formação:	Ensino Superior
Cargo/Função:	Engenheiro
Matrícula:	1139851
3.2 Fiscal	Franciane Prata Lopes
CPF:	783.656.602-10
RG:	4921196
Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo () Comissionado
Formação:	Ensino Médio
Cargo/Função:	Auxiliar Administrativo
Matrícula:	092088-6
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do serviço, datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000.

	termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) nos termos do Portaria nº 060, de 02 abril de 2022;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a legislação pertinente;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local Para Realização do Serviço

A Contratada deverá realizar a locação e transporte na embarcação de pequeno porte, destinada ao deslocamento de profissionais da saúde, no atendimento as comunidades ribeirinhas, em cumprimento a programação da Secretaria Municipal de Saúde.

5- Das Justificativas e Dos Objetivos:

5.1. Justificativa da Contratação:

O Município de Óbidos vem apresentando expansão urbana nos últimos anos, fazendo com que houvesse o aumento da área total construída no município, somando-se novas construções, bem como reformas e expansões nas unidades já existentes.

Ter o controle e conseguir manter o cadastro atualizado dos imóveis que estão no município é de fundamental importância, pois é por meio deles que o município mantém ativo e crescente as suas principais fontes de receitas próprias (IPTU, ITBI e ISS), além de subsidiar informações de fundamental importância para o Zoneamento Urbano e demais ações de Planejamento.

Nesse sentido, esse projeto tem por objetivo apoiar os projetos de investimentos voltados à melhoria da eficiência, qualidade e transparência da gestão pública, visando à modernização da administração tributária e qualificação do gasto público no município.

A presente contratação tem como meta a aquisição de Ortofotomosaico georreferenciado obtido através de voo aerofotogramétrico convencional de 100% da malha urbana na escala 1:1000, que permitirá uma precisa identificação das áreas urbanas e de expansão urbana, unidades construídas, malha viária, sistema de iluminação pública, arborização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000.

Áreas de Preservação Permanente (APP), cemitérios, loteamentos, sistemas de abastecimento de água e esgoto, etc. As fotografias 360° das unidades imobiliárias (aprox.. 31.000 UI) e a vetorização das mesmas garantem todas informações necessárias para a implantação do SIGWEB.

Com a implantação do Sistema de Informações Geográficas (SIG) em plataforma WEB a Administração Pública Municipal busca atingir os seguintes objetivos:

- Ampliação das receitas próprias atingindo o universo a ser tributado de forma eficiente e justa;
- Otimização da sistemática de atualização do cadastro imobiliário existente, com suas respectivas inserções em ambiente georreferenciado, minimizando a evasão de receitas;
- Disponibilização de serviços on-line através da internet aos munícipes, considerando a possibilidade de acesso ao SIG WEB, para a realização de pesquisas e demais operações sobre a base cartográfica;
- Atendimento às necessidades dos diversos setores da administração municipal, tais como, planejamento urbano, políticas sociais (visão integrada das políticas), políticas ambientais (áreas de preservação ambiental), infraestrutura e serviços urbanos;
- Auxílio na tomada de decisão de investimentos em benefício aos cidadãos, com base nas informações georreferenciadas;
- Compreensão ampla e eficiente da realidade da ocupação territorial do município.
- Subsidiar a elaboração de diagnóstico de uso e ocupação do solo para revisão da Lei de Zoneamento Urbano, com informações cartográficas atualizadas

5.1.1. Da base legal:

A contratação ora pretendida é de relevante interesse para o município em virtude da necessidade de atualização de dados georreferenciais que irão fornecer informações precisas sobre o levantamento aerofotogramétrico e cadastramento digital da malha urbana da cidade.

O texto constitucional permite a edição de lei que crie hipóteses em que a contratação possa ser feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações é a lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que é possível realizar contratação direta, podendo a licitação ser **dispensável** ou inexigível.

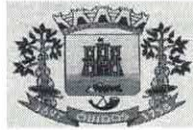
A nova lei de licitações trouxe inovações, trouxe inovações diversas, inclusive alterou os limites da dispensa em seu art. 75, inc. II, dispondo o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...];

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Como se pode observar há previsão legal para contratações em função do valor e o que se pretende contratar encontra-se dentro dos limites da regramento mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000.

A presente contratação se justifica pelos seguintes motivos:

- a) pela inexistência de equipamentos e técnicos qualificados para realizar esse tipo de serviço;
- b) em razão da necessidade dos dados provenientes da georeferenciamento para atualização de dados.

5.1.2. Justificativa do Preço Proposto:

Em atendimento às disposições legais e visando obter valor vantajoso na contratação, foi procedida pesquisa de mercado com prestadores de serviço que atuam no ramo do objeto deste termo de referência.

É importante ressaltar que das 03 (três) cotações consultadas, permitiu a obtenção do valor médio unitário, em sequência obteve-se o valor total em função do quantitativo levantado para 05 (cinco) meses, conforme demonstrado no item 6 deste termo de referência e pesquisas em anexo.

Observando as cotações, é possível constatar que os valores apresentados por proprietários de embarcação para contratar com a SEMPOF, encontra-se dentro dos valores praticados no mercado.

Após a constatação do valor de mercado, retirou-se os menores valores dentre os apresentados. Por sua vez, o valor global se dará em função do quantitativo estimado para o período de acima mencionado, o que acarretará no seguinte valor R\$ **36.113,71** (trinta e seis mil, cento e treze reais e setenta e um centavos), conforme mapa comparativo informado no item 6 deste termo. Em análise é possível observar que o valor a ser contratado encontra-se abaixo da média da pesquisa de preços, portanto caracterizando vantagem para a municipalidade.

5.3. Justificativa da Escolha da Empresa a ser Contratada:

A escolha da pessoa a ser contrata recairá sobre a empresa K. DA S. BARROSO; CPF: 05.698.948/0001-70 pelos seguintes motivos:

- a) Quando solicitado enviou proposta;
- b) Apresentou o menor valor para a prestação de serviços e aceitou firmar contrato com a SEMPOF.
- b) A empresa encontra-se regular quanto às obrigações jurídicas e fiscais;
- c) Trata-se de empresa idônea.
- d) A constatação acima informada pode ser comprovada mediante documentação acostadas a este termo de referência.

5.4. Objetivo da Contratação:

A contratação dos serviços que este termo trata tem como objetivo Geral:

- a) Realizar cadastramento digital da malha urbana da cidade.

6. Das Especificações, quantitativos e preços de mercado; da metodologia aplicada para obtenção do valor de mercado e do valor a ser contratado; das pessoas consultadas; dos valores e pessoas físicas a serem contratados.

6.1. A metodologia utilizada para a aferição do valor de mercado e do valor a ser contratado se deu por meio das pesquisas formais com prestadores de serviços que atuam no ramo. De posse dos dados foi aplicada a média por item para obtenção do preço médio de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qtd	Pesquisa Emp. A	Pesquisa Emp. B	Pesquisa Emp. C -	Valor médio unitário	Valor Total Médio
1	Prestação de Serviços topográficos com Droner.	vb	01	R\$ 36.113,71	R\$ 45.500,00	R\$ 37.603,06	R\$ 37.455,90	R\$ 37.455,90

6.3. Das pessoas consultadas:

A - K. DA S. BARROSO; CNPJ 0.698.948/0001-70

B - CONSTRUGRID ENGENHARIA E AGRIMENSURA; CNPJ Nº99.413.316/0001-13

C - WWW.BANCODEPREÇOS.COM.BR INSTRUÇÃO NORMATIV Nº 65/2021

6.4. Do valor a ser contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qtd	Valor Unitário a Ser Contratado	valor Total a Ser Contratado	Empresas que Apresentou Menor Valor e a ser contratada
1	Prestação de Serviços topográficos com Droner.	VD	01	R\$ 36.113,71	R\$ 36.113,71	K. DA S. BARROSO
VALOR GLOBAL A SER CONTRATADO					R\$36.113,71	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



7 - Da Fonte de Recurso	
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2022, conforme certidão em anexo.	
8 – Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	A Contratada deverá realizar os serviços, conforme ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA.
b)	A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados;
c)	Efetuar a Execução dos serviços de locação de embarcação que deverão seguir os protocolos de segurança, os serviços deverão ser executados conforme exigência da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.
d)	Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
e)	Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
f)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo nos casos autorizados pela autoridade competente e obedecendo aos limites legais.
g)	Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h)	Durante a realização do serviço, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela execução do serviço.
i)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa tomar as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
j)	Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o dever previsto neste item implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, o produto com avarias ou defeitos;
l)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE ;
m)	Executar os serviços obedecendo as especificações deste termo de referência.
n)	Realizar os serviços imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviço.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



o)	Possuir todos os documentos solicitados pelos órgãos fiscalizadores para o desempenho de suas atividades e quando solicitados, deverão apresentar aos responsáveis da SEMSA.
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pela Secretária Municipal.
c)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ;
d)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 deste termo, nos termos dos Art. 117 e 120 da Lei nº 14.133/2021 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
e)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .
9 - Da Execução dos serviços.	
a)	A Execução do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da contratada e nos locais indicados no item 4 deste termo de referência.
c)	A contratada poderá solicitar prorrogação no prazo do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 04 (Quatro) horas que antecede o termino do Prazo de execução da contratada, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 04 (Quatro) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de execução.
e)	A execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverá ser realizada por profissional habilitado e será fiscalizada pelo servidor mencionado no item 03 deste termo de referência.
10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , no prazo imediato após a realização do transporte para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas neste termo de referência.
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates neste termo de referência.
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade ou diferente de serviço contratado, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA . Caso a contratada incorra novamente na execução irregular dos serviços, a contratante procederá a penalização da empresa contratada, nos termos da lei nº 8.666/93.
d)	O recebimento e acompanhamento execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos o valor mensal referente ao serviço efetivamente executado, mediante Nota(s) Fiscal(ais) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pela Secretária acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade, se for o caso.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
f)	A CONTRATANTE poderá exigir da contratada, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
g)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
h)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da contratação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
i)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
j)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
l)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



m)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;
12 - Medidas Acauteladoras	
12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.	
13 - Das infrações e das sanções administrativas	
13.01. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação e da contratação é aquela prevista na legislação vigente.	

Óbidos/PA – PA, 12 de abril 2022.

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS

Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças
Decreto nº 583/2021

